

# Desenvolvendo Competências Essenciais: A Capacitação de Profissionais para um Atendimento Qualificado às Mulheres em Situação de Violência Sexual



## Profª. Maria Aurélia da Silveira Assoni

Enfermeira. Mestre em Ensino em Saúde, Especialização em Preceptoría do SUS, Auditoria em Serviços de Saúde, Enfermagem do Trabalho, Cuidados Intensivos e Emergência na saúde da Criança e Adolescente e Ginecologia e Obstetrícia. Centro de Estudos e Desenvolvimento da Educação em Saúde – CEDES, Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6460-9267>

A violência sexual contra mulheres é um problema de saúde pública, sendo uma realidade persistente e complexa que exige respostas integradas, com enfoque na atenção primária e na articulação de redes de apoio especializadas. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2022), esse crime ocorre a cada 10 minutos no Brasil e é subnotificado devido ao medo, à estigmatização e à falta de acolhimento adequado. Nesse contexto, a capacitação de profissionais para um atendimento qualificado e sensível configura-se como uma necessidade urgente e essencial, visando garantir suporte especializado, estimular a superação das vulnerabilidades e o fortalecimento da autonomia dessas mulheres.

A criação das Salas Lilás, por meio da Lei nº 2.221/2023, representa um marco significativo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), oferecendo acolhimento especializado e um ambiente seguro às mulheres em contextos de violência. No entanto, a efetividade dessa iniciativa depende diretamente da qualificação dos profissionais, que devem atuar com capacitação técnica, emocional e ética, bem como, de

forma multiprofissional e intersetorial.

A implementação das Salas Lilás reforça a importância de profissionais que atuem com competências essenciais para o enfrentamento da violência contra a mulher. Entre essas competências, destacam-se: comunicação empática, conhecimento sobre os ciclos da violência, domínio das legislações, habilidades para o acolhimento humanizado e capacidade de articulação com a rede de proteção. Também é essencial o conhecimento técnico sobre protocolos de atendimento, bem como, coleta de vestígios e profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis. Essas competências, quando integradas, permitem um cuidado profissional seguro, sigiloso e respeitoso à individualidade de cada mulher.

Para desenvolver essas competências, é essencial investir em capacitações permanentes e específicas abordando temas como: escuta qualificada, referência e contrarreferência, prevenção à revitimização e capacitação técnica para coleta e preservação de vestígios. É fundamental que essas capacitações sejam realizadas por meio de métodos ativos, como simulações,

estudos de caso e discussões em grupo, que ampliam a efetividade do aprendizado. Além disso, a utilização de tecnologias digitais no formato de ensino a distância (EAD), pode ampliar o acesso e conhecimento dos profissionais.

Essas capacitações trazem benefícios amplos e transformadores, promovem maior resolutividade, redução de custos e qualidade nos serviços. No entanto, o impacto mais relevante reflete-se diretamente na vida das mulheres e suas famílias: um atendimento acolhedor e seguro, com respeito às suas singularidades, a promoção da autonomia e a reconstrução de vínculos, capacitando-as a romper ciclos de violência e a construir um futuro mais seguro e autônomo.

É imprescindível que os serviços de saúde promovam capacitações regulares, sendo um passo fundamental para garantir que as mulheres em situação de violência sexual recebam a atenção, o acolhimento e o apoio necessários para sua recuperação integral, promovendo não apenas a saúde física, mas também emocional e social.

## REFERÊNCIAS

1. Brasil. Lei nº 2.221, de 25 de abril de 2024. Institui a Sala Lilás nos espaços do Sistema Único de Saúde (SUS) para acolhimento de mulheres vítimas de violência. Diário Oficial da União. 2024.
2. Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Diário Oficial da União. 2006.

3. Organização Mundial da Saúde (OMS). Diretrizes para a resposta do setor de saúde à violência sexual contra mulheres. Genebra: OMS; 2014.
  4. Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Violência contra a mulher: fortalecendo a resposta do setor saúde. Brasília: OPAS; 2021.
- Minayo MCS. Violência e saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2006.